



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.181, de 15 de agosto de 2009.

“RETIFICA O PERÍMETRO DO BOSQUE MUNICIPAL AUGUSTO RUSCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Bosque Municipal Augusto Ruschi, desta cidade de Jaciara-MT; com a área de 49, 9072 ha (quarenta e nove hectares, noventa ares e setenta e dois centiares), conforme consta da matrícula no Livro 2G, fls. 26 sob o n.º 2G, fica delimitado com a área de 48, 5427 ha (quarenta e oito hectares, cinqüenta e quatro ares e vinte e sete centiares) mediante nova delimitação e desafetação ou exclusão da área abaixo do Estádio Municipal conforme mapa anexo, lado esquerdo deste, resguardando-se os direitos dos proprietários particulares quanto às metragens de suas áreas, na conformidade das Leis pelas quais foram doadas ou alteradas, considerando, ainda, levantamento topográfico, com coordenadas em UTM, devendo o mapa atualizado ser remetido à Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº. 1.109, de 04 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito

Em, 15 de agosto de 2.009.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.